



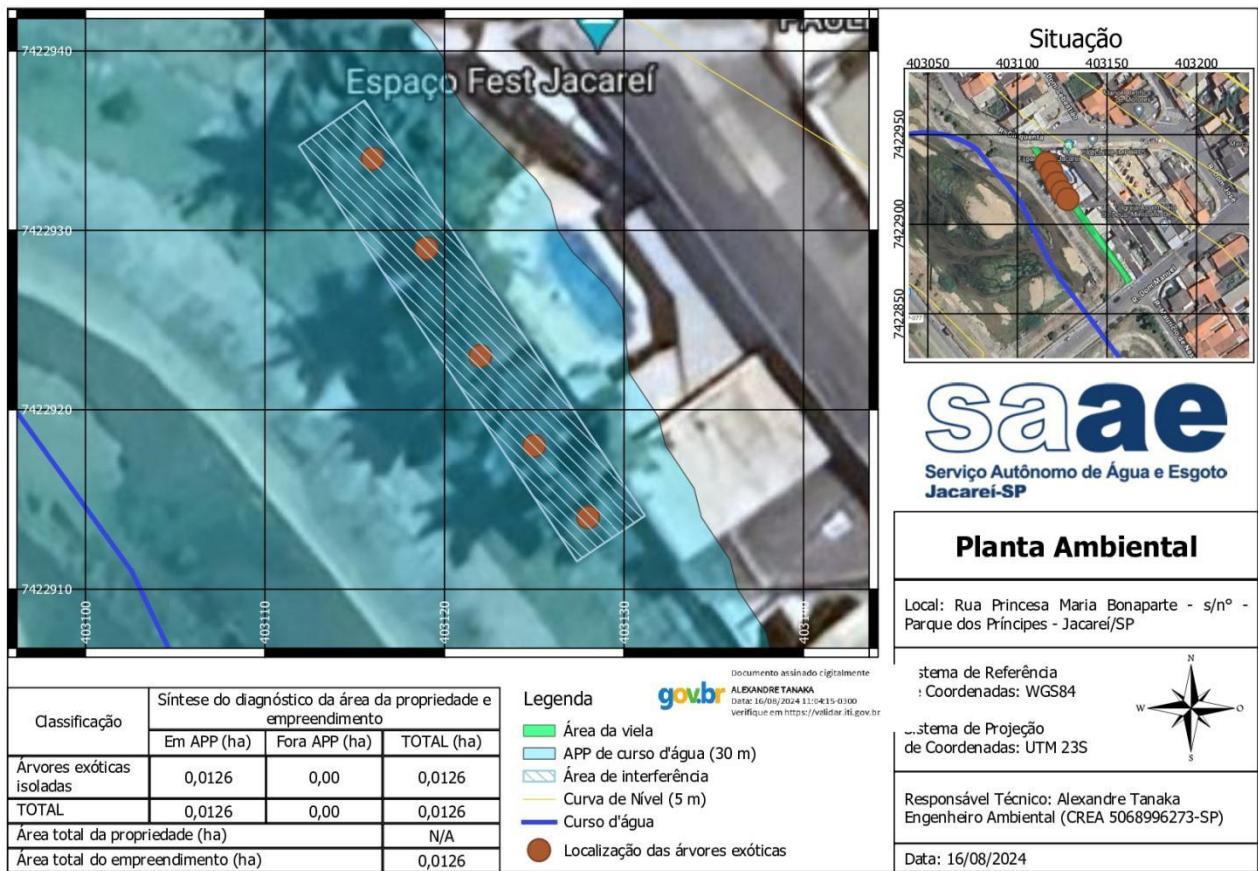
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI - PMJ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA - SMAZU
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

AUTORIZAÇÃO	Número	Número do Processo
	0015	56664/2023
Nome do interessado	CNPJ	
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI	48.962.625/0001-60	
Localização do Empreendimento (endereço, bairro, distrito, referência)	CEP	Município
Rua Princesa Maria Bonaparte, viela sanitária s/n, ao lado do imóvel nº 65, Parque dos Príncipes	12.310-047	Jacareí
Coordenadas UTM - Datum SIRGAS 2000 - Zona 23S		
403116,74 m E, 7422924,07 m S		
Descrição da Finalidade do Pedido		
Solicitação de Autorização Ambiental para intervenção de 0,0126 ha na Área de Preservação Permanente - APP do Córrego Turi e corte de 5 espécimes palmáceos exóticos isolados inseridos na APP do Córrego Turi com a finalidade de manutenção de rede de esgoto na viela sanitária localizada na Rua Princesa Maria Bonaparte, ao lado do imóvel nº 65, Parque dos Príncipes.		
Classificação da Área Protegida por Legislação Específica		
Área de Preservação Permanente definida pelo artigo 4º da Lei Federal nº 12.651/2012		



AUTORIZAÇÃO	Número	Número do Processo
	0015	56664/2023

Mapa de Autorização



Autorização para Intervenção de APP

Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio Sucessão	Área Autorizada em (ha)	Área Autorizada em (m²)
Curso d'água perene ou intermitente	Trecho onde haverá intervenção composto apenas por árvores isoladas		0,0126	126
Total (em ha)			0,0126	126

Autorização para Corte de Árvores Isoladas em Área de Preservação Permanente

Nº	Nome Popular	Nome Científico	Nativa/Exótica	Coordenadas UTM - DATUM SIRGAS 2000 - ZONA23S	
				Longitude (m)	Latitude (m)
1	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	Exótica	403116,00	7422934,00
2	Palmeira Areca	<i>Dypsis lutescens</i>	Exótica	403119,00	7422929,00
3	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	Exótica	403122,00	7422923,00
4	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	Exótica	403125,00	7422918,00
5	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	Exótica	403128,00	7422914,00
Total (5 árvores)					

Observações

Autorização para intervenção de 0,0126 ha em Área de Preservação Permanente - APP do Córrego Turi e corte de 5 espécimes palmáceos exóticos isolados inseridos na APP do Córrego Turi. Não haverá retirada de espécie em perigo de extinção, conforme Resolução SMA nº 57/2016. Autorização para intervenção em APP emitida com base no artigo 8º e na alínea "b", do inciso VIII, do artigo 3º, da Lei Federal nº 12.651/2012, por se tratar de obra de utilidade pública de infraestrutura para saneamento. A intervenção em APP recoberta por vegetação exótica para a implantação de obras de saneamento, cujo licenciamento não dependa da apresentação de avaliação de impacto ambiental, fica dispensada de compensação ambiental, conforme § 2º, do artigo 6º, da Resolução SMA nº 7/2017. A compensação pelo corte de árvores exóticas isoladas deverá seguir o disposto no inciso III, do artigo 21, da Lei Municipal nº 6.481/2022. Autorização emitida com base no "Laudo Técnico" e na "Planta Ambiental" elaborados pelo Engenheiro Ambiental Alexandre Tanaka, CREA 5068996273-SP, ART 2620240364311.

Observações

- 1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
- 2º Conforme disposto na Resolução SMA nº 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada no local, voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50 m x 1,70 m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações:

- Número do Processo na Prefeitura Municipal de Jacareí;
- Número da Autorização;
- Data da Emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI - PMJ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA - SMAZU
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

AUTORIZAÇÃO	Número	Número do Processo
	0015	56664/2023

3º Esta autorização não dá permissão para que a madeira resultante do corte autorizado de árvores isoladas seja escoada para fora dos limites da propriedade. A retirada da madeira para fora da propriedade dependerá do Documento de Origem Florestal - DOF.

4º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da Infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

5º Esta autorização não confere titularidade para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse.

Data de Expedição	Data de Validade
06/09/2024	06/09/2026
Assinatura da Diretora de Meio Ambiente	